



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**

EMPRESA CEDENTE (Titular Original da Licença Ambiental): Razão Social: MAHLE CAFÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 34.848.782/0001-35 Endereço: Rodovia BR-153, Km 40, Zona Rural, Canápolis/MG, CEP 38.380-000 Representante Legal: Rudimar Antonio Mahle CPF: 515.781.829-72 RG: 1.496.224 – SESP/SC E-mail: tiago@tsconsultoriaambiental.com.br | Telefone: (62) 9 8595-8673.

EMPRESA CESSIONÁRIA (Nova Responsável pela Licença Ambiental): Razão Social: REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA CNPJ: 61.985.284/0001-07 Endereço: Rodovia BR-153, Km 40, Zona Rural, Canápolis/MG, CEP 38.380-000 Representante Legal: Éder Vaz Oliveira CPF: 877.595.351-04 | RG: 406.107 – SSP/TO E-mail: Ambiental@phlicenciamento.com | Telefone: (62) 9 9305-0162.

### **2. LOCALIZAÇÃO E LIMITES GEOGRÁFICOS**

O empreendimento está localizado no município de Canápolis/MG, conforme coordenadas geográficas: Latitude: -18.7397 | Longitude: -49.0971 Os arquivos geoespaciais referentes à área sob responsabilidade da empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA seguem em anexo, no formato Shapefile (.shp, .dbf, .shx e .prj) conforme Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018.

### **3. ATIVIDADES LICENCIADAS**

A atividade licenciada transferida refere-se à comercialização de combustíveis automotivos em posto revendedor, conforme classificação constante na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

### **4. DISTRIBUIÇÃO DAS CONDICIONANTES E OBRIGAÇÕES**

Todas as condicionantes estabelecidas na licença ambiental e obrigações ambientais correlatas passam a ser de inteira responsabilidade da empresa cessionária, REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA, sem qualquer ônus ou vínculo posterior à empresa cedente.

### **5. INDICAÇÃO DA PARCELA DO EMPREENDIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DE CADA ENVOLVIDO**

A totalidade do empreendimento licenciado passa a ser de responsabilidade única da empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA, com transferência integral da titularidade e responsabilidades ambientais.

## 6. REGISTRO NO SISTEMA ECO-SISTEMAS

A empresa cedente reconhece a obrigatoriedade de registrar no Portal EcoSistemas, no módulo “Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – CADU”, os representantes da nova titular da licença, na categoria de Representante Parcial, conforme exigência da SEMAD-MG.

## 7. MODIFICAÇÕES FUTURAS DO EMPREENDIMENTO

Caso haja necessidade de modificação ou ampliação do empreendimento, a solicitação de nova licença deverá ser realizada de forma conjunta pelas partes envolvidas, com a devida atualização deste termo e dos documentos correspondentes.

## 8. RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

Todos os envolvidos têm ciência de que, por ocasião da renovação da licença ambiental, poderá ser requerido o licenciamento individualizado, desde que respeitadas as exigências técnicas e legais vigentes, mantendo-se, quando aplicável, o enquadramento do empreendimento original.

## 9. TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DE RESPONSABILIDADE

Este termo estabelece a transferência total e definitiva da responsabilidade administrativa e ambiental da Licença Ambiental anteriormente emitida em nome da empresa MAHLE CAFÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA para a empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA, isentando-se o titular original de qualquer obrigação remanescente.

## 10. LICENÇA COMPARTILHADA

[Este item não se aplica, pois a transferência é integral. Caso fosse um compartilhamento, inserir redação conforme exigido pela SEMAD.]

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo é firmado pelas partes de comum acordo, para fins de atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 273/2000 e demais normas correlatas da SEMAD-MG.

Goiânia -GO; 01 de agosto de 2025

**DECLARANTE / VENDEDOR**

**BENEFICIÁRIO / COMPRADOR**

---

**MAHLE CAFE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: 34.848.782/0001-35  
Sr. Rudimar Antônio Mahle  
Sócio-administrador

---

**REDE DE POSTOS MARAJÓ CANÁPOLIS LTDA**  
CNPJ: 61.985.284/0001-07  
Sr. Éder Vaz Oliveira  
Administrador

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**Envio para Unidade Regional:** Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo SIAM ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):  
1370.01.0023582/2022-67

Número do certificado de licença: 2464

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7

COMBUSTIVEIS LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7 COMBLTDA	34.848.782/0001-35	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	REDE DE POSTOS MARAJO CANAPOLIS LTDA	61.985.284/0001-07	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO NOVO PROPRIÉTARIO

---



---



---

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

---

Número do certificado de licença: 2464

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7

COMBUSTIVEIS LTDA

---

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7 COMB LTDA	34.848.782/0001-35	REDE DE POSTOS MARAO CANAPOLIS LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;

- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

Goiânia - GO \_\_\_\_\_, 01 \_\_\_\_\_ de Agosto \_\_\_\_\_ de 2025  
(Local e data)

---

Assinatura do requerente

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 2464/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7 COMBUSTIVEIS LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7 COMBUSTIVEIS LTD</b>	<b>34.848.782/0001-35</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>REDE DE POSTOS MARAJO CANAPOLIS LTDA</b>	<b>61.985.284/0001-07</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **REDE DE POSTOS MARAJO CANAPOLIS LTDA**, CPF/CNPJ **61.985.284/0001-07** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **1370.01.0023582/2022-67**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via

de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Ana Carolina Silva Brito**  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba**  
(Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 14/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120444498** e o código CRC **981CED78**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0023582/2022-67

SEI nº 120444498



## Ficha

Número: 257600  
Tipo: AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE REGULADA  
Situação: AGUARDANDO ATENDIMENTO DE PENDÊNCIA

## Pendências

Descrição	Data	Situação	Ação
A empresa de CNPJ raiz 20940512, possui inscrição em CADIN, referente à multa aplicada pela ANP. Existe(m) sócio(s) na revenda solicitante que possuem ou possuíram vínculo com esta empresa. Favor verificar através de envio de email para <a href="mailto:cobranca@anp.gov.br">cobranca@anp.gov.br</a> quais são os débitos, bem como instruções para pagamento da dívida. Se na data da infração que gerou a multa, os sócios não participavam da empresa, anexar Certidão da Junta Comercial, com histórico completo de sócios da empresa devedora, para atendimento da pendência.	14/08/2025 15:00:06	NÃO ATENDIDA	
Não foi possível verificar a autenticidade do Alvará no site da prefeitura, favor encaminhar CND ou DAM do exercício vigente.	14/08/2025 16:30:25	ABERTA	
Anexar Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 2464/2020.	14/08/2025 16:31:19	ABERTA	

[Voltar](#)

Ofício FEAM/URA TM - CCP nº. 63/2025

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

**Destinatário: REDE DE POSTOS MARAJO CANAPOLIS LTDA**

Assunto: Alteração de titularidade de licença ambiental

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0023582/2022-67.

Prezado Responsável,

Referente ao pedido de alteração de titularidade de licença ambiental, protocolado pelo representante legal do empreendimento , no processo SEI 1370.01.0023582/2022-67, informamos que a matéria já fora objeto de análise pela Coordenação de Controle Processual, da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, que na ocasião em que foi requerida a Transferência da **Licença Ambiental nº 2464/2020** de **AUTO POSTO CAFE PAULISTA P7 COMBUSTIVEIS LTDA / CNPJ: 34.848.782/0001-35**, para **REDE DE POSTOS MARAJO CANAPOLIS LTDA**, CNPJ: **61.985.284/0001-07**. Na oportunidade, o pedido do empreendedor foi **deferido**, sendo emitida a respectiva CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL (doc. SEI 120444498) na data de **14/8/2025**, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, em data subsequente ao ato, mas desde já produzindo, a partir de então, todos os efeitos legais.

Em relação à exigência da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** - ANP (ficha N° 257600) de que deverá ser apresentada licença ambiental em nome do atual empreendedor, informamos que os certificados de licença são emitidos automaticamente pelo próprio sistema SLA, porém, ainda não existe a funcionalidade no SLA de emissão de segunda via de certificado. Entretanto, o empreendedor poderá apresentar junto à ANP a CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL, pois tais documentos são suficientes para comprovar a nova titularidade da licença do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA**

**Coordenador de Controle Processual**

UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 18/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120639629** e o código CRC **2B3C81A4**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0023582/2022-67

SEI nº 120639629

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vale do Paracatu Bioenergia S.A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - Processo: 1128/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): \*Hana Haje Dahdah/Fazenda Libra - Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias - Riachinho/MG - PA/Nº. 83135583/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

18 2113113 - 1

**A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS Cadastro: \*Auto Posto Café Paulista P7 Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Canápolis/MG - PA nº 2464/2020, Classe 2, Válida: 13/07/2030, do responsável Auto Posto Café Paulista P7 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 34.848.782/0001-35, para o novo titular Rede de Postos Marajó Canápolis Ltda, CPF/CNPJ nº 61.985.284/0001-07. \*Heli José De Freitas - Eireli - Trans Freitas Transportes, - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Iturama/MG - PA nº 1016/2021, Classe 2, Válida: 05/03/2031, do responsável Heli José De Freitas - Eireli - Trans Freitas Transportes, CPF/CNPJ nº 10.548.609/0001-53, houve atualização de dados da licença, mantendo-a com a mesma titularidade.**

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba (Designada para responder pela URA - Triângulo Mineiro)

18 2113117 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Lúcimara de Castro Santos - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Pirapora/MG - PA/nº 30733/2025 ANM 830.193/2022 e 832.633/2024 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

15 2112749 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 (LIC+LO): Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munições para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 30814/2025, classe 3.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

18 2113283 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: Jacinto Junior Barbosa Sarava, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caratinga/MG, PA Nº 3827/2024, classe 2. Motivo: Com base na manifestação constante do Memorando FEAM/URA LM - CAT nº 125/2025 (SEI nº 120393605) e no Auto de Fiscalização nº 108254/2025 (SEI nº 109686854), bem como considerando a iminência de contaminação ambiental decorrente de resíduo oleoso. - LAC 1 (LOC): Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Alvinópolis/MG, PA Nº 00354/2000/004/2013 hibrido ao PA SEI nº 1370.01.0033346/2021-88, classe 4. Motivo: a operação das atividades encontra-se em desacordo com o objeto licenciado, fato este já comprovado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

15 2112750 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a licença ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Aterro Sanitário de Pequeno Porte de José Gonçalves de Minas, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, José Gonçalves de Minas/MG, PA nº 3739/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 15/08/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

18 2113364 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a licença ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Hipolápolis Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacoquímicos (materia-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados; Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG, PA/nº 103/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/05/2030.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113308 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a licença ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Rodovia Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Janaúba/MG - PA/nº 1263/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/08/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2113017 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

### MINAS GERAIS

#### CONCESSÕES AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

\*CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Araçai 2 - Itinga, 138Kv, Desvio Sigma - CNPJ: 09.xxx.xxxx/xxxx-16; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo (5,43 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (112 unidades/3,10 ha) - Araçai e Itinga/MG; Processo Nº 2100.01.0046770/2022-62. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/07/2025.

\*Geraldo Jorgina Pereira Filho/Fazenda Barro Branco - CPF: 759.xxx-xx-72; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (11,84 ha); - Ladainha/MG; Processo Nº 2100.01.0008659/2025-74. Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. Data de emissão da autorização: 08/08/2025.

\*David Matos Pereira/Fazenda Nova Canaã - CPF: 840.xxx.xxxx-34; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo (34,71 ha) - Divisa Alegre/MG; Processo Nº 2100.01.0018290/2024-97. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 11/08/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira  
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.0004870/2025-42 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Águas Formosas/MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo a conjunção de esforços para promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação. Data da assinatura: 15 de agosto de 2025.

Téfilo Otoni, 15 de agosto de 2025.  
(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira  
Supervisor da URFBio Nordeste

(b)Carlos Souza  
Prefeito Município de Águas Formosas

15 2112703 - 1

#### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

\*LD Florestal S.A/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida- CNPJ \*\*.640.008/0001-\*\* - Supressão de cobertura vegetal nativa com destaca/Corte de árvores isoladas nativas vivas - Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0022763/2025-88: em 18/08/2025.

(a)Carlos Luiz Mamede  
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo

18 2113326 - 1

#### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\* Fábio Luiz Rezende - AI 706520/2025 – Cortar, suprimir, extrair ou retirar árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente - Multa Simples - 9.120,00 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa (145,92 m<sup>3</sup> de lenha de flora nativa) oriundo de exploração, desmate, destaca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente – Multa Simples - 7.296,00 UFEMG – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 12.3569 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples - 6.500,00 UFEMG – Descumpri, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental – Multa Simples - 700,00 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira  
Supervisora da URFBIO Centro Oeste

18 2113350 - 1

#### INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(ado) solicitou(Aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Maria Aleluia de Fátima Oliveira, Barro Preto, CPF Nº: 031.\*\*\*.\*\*\*-07, Processo Nº: 2100.01.0021523/2025-06, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Prados-MG, em: 23/07/2025; \*José Ramiro Maia Albuquerque, Gabirobas, CPF Nº: 525.\*\*\*.\*\*\*-00, Processo Nº: 2100.01.0027419/2025-88, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, em: 05/08/2025; \*Vale S.A, Fazenda Timbopeba, Fazenda Horta Alegria; Fazenda Horta Alegria; Fazenda Samaro I - Gleba 04, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-68, Processo Nº: 2100.01.0029093/2025-92, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Prados-MG, em: 23/07/2025; \*Fábio Luiz Rezende - AI 706520/2025 – Cortar, suprimir, extrair ou retirar árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente - Multa Simples - 9.120,00 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa (145,92 m<sup>3</sup> de lenha de flora nativa) oriundo de exploração, desmate, destaca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente – Multa Simples - 7.296,00 UFEMG – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 12.3569 ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples - 6.500,00 UFEMG – Descumpri, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental – Multa Simples - 700,00 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira  
Supervisora da URFBIO Centro Oeste

18 2113350 - 1

#### INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(ado) solicitou(Aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Maria Aleluia de Fátima Oliveira, Barro Preto, CPF Nº: 031.\*\*\*.\*\*\*-07, Processo Nº: 2100.01.0021523/2025-06, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Prados-MG, em: 23/07/2025; \*José Ramiro Maia Albuquerque, Gabirobas, CPF Nº: 525.\*\*\*.\*\*\*-00, Processo Nº: 2100.01.0027419/2025-88, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, em: 05/08/2025; \*Vale S.A, Fazenda Timbopeba, Fazenda Horta Alegria Gleba 04, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-68, Processo Nº: 2100.01.0025800/2025-54, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Lagoa Dourada-MG, em: 12/08/2025; \*Laudelino de Almeida, Carandá, CPF Nº: 117.\*\*\*.\*\*\*-68, Processo Nº: 2100.01.0025800/2025-54, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, em: 12/08/2025.

Barbacena, 18 de Agosto de 2025.  
Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

#### INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: \*Fernando Maik Resende, Cachoeira dos Foros, Areia e Pasto da Pedreira, CPF Nº: 079.\*\*\*.\*\*\*-64, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0017070/2025-54, área: 41.753 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0017070/2025-54, Validade: 03 anos contados da concessão: 08/08/2025; \*Villa Del Rei, Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento Villa Del Rei, CNPJ Nº: 18.890.452/0001-51, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São João Del Rei-M